Diário Oficial da União - Nº 239 - Seção 1 - págs. 168/170

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 112, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, §1º, inciso III, da Lei n.º 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (LDO 2015), e a autorização constante no art. 4º, inciso I, alínea "a", inciso II e §1º, da Lei n.º 13.115, de 20 de abril de 2015 (LOA 2015), e tendo em vista o disposto na Portaria SOF n.º 15, de 28 de abril de 2015, resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei n.º 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 17.305.430,00 (dezessete milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e trinta reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO I

ORGAO: 34000 - Ministerio Publico da União
UNIDADE: 34102 - Ministerio Publico Militar

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Credito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							132.000
		ATIVIDADES							
03 062	0581 4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar							132.000
03 062	0581 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional							132.000
			F	4	2	90	0	100	132.000
TOTAL - FISCAL									132.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									132.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							132.000
		PROJETOS							
03 122	0581 12DN	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ							132.000
03 122	0581 12DN 3341	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ	F	4	2	90	0	100	132.000
TOTAL - FISCAL									132.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									132.000

PORTARIA Nº 113, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, §1º, inciso III, da Lei n.º 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (LDO 2015), e a autorização constante no art. 4º, inciso XVI, alínea "c", da Lei n.º 13.115, de 20 de abril de 2015 (LOA 2015), e tendo em vista o disposto na Portaria SOF n.º 15, de 28 de abril de 2015, resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei n.º 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 79.430,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							79.430
		ATIVIDADES							
03 301	0581 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.							43.430
03 301	0581 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							43.430
			S	3	1	90	0	100	43.430
03 331	0581 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							9.500

ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							/9.430
		ATIVIDADES							
03 331	0581 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							63.930
03 331	0581 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	63.930
									63.930
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
03 331	0581 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							15.500
03 331	0581 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100	15.500
									15.500
TOTAL - FISCAL									/9.430
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									/9.430

Diário Oficial da União - Nº 239 - Seção 1 - págs. 171/173

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 378ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 2015

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dra. Anete Vasconcelos de Borborema e Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Membros). Aberta a Reunião às 15h30, o Coordenador agradeceu a presença de todos. Registrou-se a presença da Exma. Corregedora-Geral, Dra. Hermínia Célia Raymundo e do Dr. Jorge Luiz Dodaro. Em discussão o Ofício Adm. 183/2015 - 2º Ofício da 5ª PJM Rio, no qual é suscitada a perda de objeto. A Câmara deliberou homologar a manifestação do Órgão oficiante do 1º Grau no ventilado procedimento.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1 Processo: Inquérito Policial Militar 0000030-14.2015.7.10.0010. (MPM 3462/2015).
Origem: Auditoria da 10ª CJM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. *DECLÍNIO DE COMPETÈNCIA* DO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU EM FAVOR DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR. Remessa de Inquérito Policial Militar ao MPM considerando ocorrência de fato delituoso, em tese, da atribuição originária do Procurador-Geral da Justiça Militar. Incidência do Art. 123 da Lei Complementar n. 75/1993, c/c o Artigo 6º, inciso I, alínea "a", da Lei n. 8.457/1992.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, não conheceu dos autos por se tratar de matéria da atribuição originária do Procurador-Geral da Justiça Militar, e decidiu remeter os autos a essa autoridade.

1.2 Processo: Inquérito Policial Militar 0000022-37.2015.7.10.0010. (MPM 3463/2015).
Origem: Auditoria da 10ª CJM.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. SUPOSTA INSUFICIÊNCIA OU INEFICÁCIA NA FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS PELO SFPC/10. ATIVIDADE AFETA À REGIÃO MILITAR. FATO IMPUTADO A OFICIALGENERAL. Ausência de atribuição do *Parquet* Militar de 1ª instância para investigar Oficial-General. *Declínio de atribuição* em favor do Procurador-Geral de Justiça Militar.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, não conheceu dos autos por se tratar de matéria da atribuição originária do Procurador-Geral da Justiça Militar

e decidiu remeter os autos a essa autoridade.

1.3. Processo: Inquérito Policial Militar 0000024-07.2015.7.10.010. (MPM 3465/2015).
Origem: Auditoria da 10ª CJM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU EM FAVOR DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR. Remessa de Inquérito Policial Militar ao MPM considerando ocorrência de fato delituoso, em tese, da atribuição originária do Procurador-Geral da Justiça Militar. Incidência do Art. 123 da Lei Complementar 75/1993, c/c o Artigo 6º, inciso I, alínea "a", da Lei n. 8.457/1992.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, não conheceu dos autos por se tratar de matéria da atribuição originária do Procurador-Geral da Justiça Militar e decidiu remeter os autos a essa autoridade.

1.4. Processo: Autos de Prisão em Flagrante 171-82.2015.7.01.0301. (MPM 2893/2015).
Origem: 3ª Auditoria da 1ª CJM.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: APF. SUPOSTOS DELITOS DE DESRESPEITO A SUPERIOR OU RECUSA DE OBEDIÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Promoção de arquivamento pelo *Parquet* de 1ª instância. Indeferimento do pleito ministerial. Ausência de tipicidade do fato. Confirmação da promoção de arquivamento requerida na instância.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu confirmar a promoção de arquivamento apresentada pelo MP na instância (fls. 24/25).

1.5. Processo: Instrução Provisória de Deserção 0000004-17.2005.7.01.0301. (MPM 3245/2015).
Origem: 3ª Auditoria da 1ª CJM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO - IPD. DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS MEDIANTE *CORREIÇÃO PARCIAL* DEFERIDA PELO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR. No desarquivamento dos Autos de IPD por Decisão do STM em *Correição Parcial* é cabível designar-se outro Membro do Ministério Público Militar para oficiar no procedimento, em face de independência funcional do membro que promoveu o arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu pela designação de outro Membro do MPM para oficiar nos autos e requerer as providências que entender cabíveis.

1.6. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000078-30.2015.1501. (MPM 3342/2015)
Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE DEPENDÊNCIA PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 63º BATALHÃO DE INFANTARIA (FLORIANÓPOLIS/SC). Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar de Curitiba - 3º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000179-52.2015.1105. (MPM 3345/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR. 57º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA), ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO (RIO DE JANEIRO). Atividade extrajudicial da 5ª Procuradoria de Justiça Militar do Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.8. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000183-50.2015.1105. (MPM 3347/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 21º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (RIO DE JANEIRO). Atividade extrajudicial da 5ª Procuradoria de Justiça Militar do Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000177-53.2015.1105. (MPM 3350/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 1º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (RIO DE JANEIRO). Atividade extrajudicial da 5ª Procuradoria de Justiça Militar do Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000186-97.2015.1105. (MPM 3354/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DA MARINHA. CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO (RIO DE JANEIRO). Atividade extrajudicial da 5ª Procuradoria de Justiça Militar do Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Recomendação do MP Militar para adequação da metragem útil das celas, na conformidade da Resolução 03/2005 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1 . 11 . Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000178-04.2015.1105. (MPM 3349/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. RIO DE JANEIRO/RJ. A proatividade do Comando do Batalhão no atendimento às exigências legais pertinentes tornou desnecessária a visita do órgão ministerial naquele momento, em virtude da não existência de presos e da reforma das celas. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000185-49.2015.1105. (MPM 3353/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DA MARINHA. ARSENAL DE MARINHA. RIO DE JANEIRO/RJ. Constatada a ausência de recluso e reparação em parede da cela. Cumpridas as prescrições legais atinentes. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000044-38.2014.1901. (MPM 1123/2015 e 3339/2015).
Origem: PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. CUIABÁ/MT. Providências tomadas pelo Comando do Batalhão. Determinação expressa de arquivamento. Atendimento à deliberação desta CCR. Arquivamento homologação.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.14. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000031-93.2014.1901. (MPM 1487/2015 e 3340/2015).
Origem: PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO. BELA VISTA/MS. Atividade extrajudicial do 2º Ofício Geral da PJM em Campo Grande. Recomendações de melhorias nas instalações carcerárias parcialmente cumpridas. Retorno dos autos da origem com a manifestação expressa de arquivamento decidida anteriormente pela CCR. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000010-19.2015.2001. (MPM 1157/2015 e 3313/2015).
Origem: PJM Fortaleza - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 10ª REGIÃO MILITAR. FORTALEZA/CE. Foram constatadas vulnerabilidades e apresentadas recomendações que serão averiguadas na próxima inspeção. Retorno dos autos da origem com a manifestação expressa de arquivamento decidida anteriormente pela CCR. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Procedimento Administrativo 0000175-51.2015.1106. (MPM 3003/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DE CIVIL. CRIME DE INGRESSO CLANDESTINO - ARTIGO 302 DO CÓDIGO PENAL MILITAR. Atuação da Polícia Judiciária Militar. Legalidade da prisão. Remessa do APF à Justiça Militar no prazo legal. Arquivamento na instância homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.17. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000217-57.2014.1106. (MPM 0889/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado. Relatora: Dra. Anete Vasconcelo de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA INVASÃO DE DISPOSITIVO INFORMÁTICO.

DILIGÊNCIAS. *Declínio de atribuições* em favor da Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o *declínio de atribuições* em favor da PJM Curitiba.

1.18. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000033-28.2015.1105. (MPM 1455/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR MARÍTIMO CONTRA INDEFRIMENTO DE CERTIFICADO PROFISSIONAL. Representação de trabalhador marítimo contra autoridade naval. Matéria do âmbito do Direito Administrativo, sem repercussão penal. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.19. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000038-74.2015.1202. (MPM 3307/2015).
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. FATOS GRAVÍSSIMOS, ATÉ UM HOMICÍDIO, TODOS IMPUTADOS A OFICIAL DA FAB, EM SERVIÇO NO DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SÃO ROQUE/SP. As investigações culminaram com instauração de IPM. Perda de objeto. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.20. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000010-28.2015.1901. (MPM 1901/2015).
Origem: PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelo de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM BASE EM DOCUMENTOS EXTRAÍDOS DOS AUTOS DO *HABEAS CORPUS Nº* 7-77.2015.7.00.0000/MS. SUPOSTO USO DE ATESTADOS MÉDICOS FALSIFICADOS. DILIGÊNCIAS. NÃO COMPROVAÇÃO. ARQUIVAMENTO. Homologa-se o arquivamento da Notícia de Fato, em face da ausência de indícios de conduta caracterizadora de crime militar.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.21. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000025-17.2015.1401. (MPM 3171/2015).
Origem: PJM Juiz de Fora - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA. IRRESIGNAÇÃO RELACIONADA AO NÃO ATENDIMENTO DE PLEITO - OBTENÇÃO DE CR. Pretendida devolução da taxa paga. Ausência de ilícito penal militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.22. Processo: Notícia de Fato (PI) 00000083-06.2014.1501. (MPM 1996/2015).
Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelo de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. CONDUTAS SUBSUMIDAS NO ARTIGO 9º DO CPM. CRIMES MILITARES, EM TESE. APURAÇÂO EXTEMPORÂNEA. SINDICÂNCIA. NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE IPM. MPM. REQUISIÇÃO. ARQUIVAMENTO. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Extrajudicial, cujos fatos já são objeto de investigação em IPM instaurado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.23. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000037-29.2015.1201. (MPM 3234/2015).
Origem: 1ª PJM São Paulo - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DEMORA PELO DFPC NA REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO. PEDIDO, ORIGEM SÃO PAULO/SP. ÓBICES RELATIVOS À INDISPONIBILIDADE DO PORTAL ELETRÔNICO SISFPC. Decorrente análise manual dos pedidos, priorizada a data dos protocolos. Certificado de Registro, inobstante decurso do tempo, revalidado. Ausência de crime de natureza comum ou militar. Arquivamento homologado. Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.24. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000039-98.2015.1501. (MPM 2036/2015).
Origem: PJM Curitiba- 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelo de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. CARGO PÚBLICO. ACUMULAÇÃO. MILITAR DA ÁREA DE SAÚDE. LEGALIDADE. EMENDA CONSTITUCIONAL. ARQUIVAMENTO. Homologa-se o arquivamento da Peça de Informação na hipótese de ausência de crime militar.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.25. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000039-71.2014.2101. (MPM 2686/2015).
Origem: 1ª PJM Brasília - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: CONSULTA ANÔNIMA. PRÁTICA DE COMÉRCIO POR OFICIAL DA ATIVA DO EXÉRCITO. ART. 204 DO CPM. Abertura de sindicância em virtude de vários episódios envolvendo oficiais superiores da Força Terrestre. Por requisição do MPM na origem a Sindicância foi transformada em IPM. Perda de objeto da Notícia de Fato. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.26. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000010-82.2015.1301. (MPM 2072/2015).
Origem: PJM Porto Alegre - 1º Ofício Geral.
Relator: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. NOTÍCIA JORNALÍSTICA. ARMAMENTO

EXCLUSIVO DAS FORÇAS ARMADAS. AUSÊNCIA DE CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Extrajudicial que não revela indícios mínimos da prática de crime militar.

Decisão: A Câmara, por maioria, impedido o coordenador por ter feito a comunicação inicial do fato, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.27. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000028-42.2013.1103 (MPM 0933/2015).

Origem: 3ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Geral.

Relatora: Dra. Anete Vasconcelo de Borborema.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTAS FRAUDES EM LICITAÇÕES NA BASE AÉREA NAVAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA . DILIGÊNCIAS. Inobservância de procedimentos da Lei 8.666/93. Competência da Justiça Federal. Declinatória de atribuição. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o *declínio de atribuições* em favor do Ministério Público Federal devendo os autos serem remetidos a Procuradoria da República no Rio de Janeiro.

1.28. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000034-70.2014.1601. (MPM 1341/2015).

Origem: PJM Juiz de Fora - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PEÇA DE INFORMAÇÃO. CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES SUSCITADO PELA PJM EM JUIZ DE FORA/MG EM DESFAVOR DA PJM EM SALVADOR/BA. DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTOS CRIMES COMETIDOS NA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DAS OBRAS NA BR-418 E AEROPORTO, AMBAS NA CIDADE DE CARAVELAS/BA. Incerteza quanto ao local de cometimento dos delitos. Supostos crimes envolvendo integrantes da OM gestora financeira das obras *in* tela, localizada em Araguari/MG. A PJM em Juiz de Fora/MG foi o primeiro Órgão Ministerial a tomar conhecimento da irrogação. Prorrogação da atribuição em favor da PJM em Juiz de Fora/MG.

Decisão: A Câmara, por maioria, vencido o Relator, que reconhecia a atribuição da PJM Salvador para atuar nos autos, decidiu o Conflito de Atribuições para declarar que os autos estão afetos à Procuradoria da Justiça Militar em Juiz de Fora/MG.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às 17h45. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ
Coordenador da Câmara

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária